



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

#### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação, corresponde ao montante de **R\$6.638,29** (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração da arrecadação do Exercício 2023 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.9.9.9.99.02.01.00 – Outras Receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB, conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.


Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

10.20.04.122.7002.2.0014.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_ R\$ 6.638,29

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 29 de Maio de 2023.

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
PRESIDENTE

  
MARIA MARTINS PEDROSA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO  
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8

Suplementar

Data: 29-05-2023

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Exercício : 2023

Alterações Orçamentárias

**CRÉDITOS**

**DÉBITOS**

Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor	Valor
7 10 020 000 04	0014	4 4 90	52 00 00 01 0501 0000 0000	6.638,29	
			<b>TOTAL:</b>	<b>6.638,29</b>	

# MUNICIPIO UBERLANDIA - MG

OUTROS (AMVAP)

Apuração do Excesso de Arrecadação

EXERCÍCIO: 2023

Período : Janeiro à Maio

Classificação/Descrição	Orçado(a)	Realizado(b)	Excesso(c = b-a)	Utilizado(d)	Atualizado(c-d)
<b>9 9 99 02 01 00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela</b>	<b>0,00</b>	<b>12.638,29</b>	<b>12.638,29</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.638,29</b>
01 0501 0000 0000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	12.638,29	12.638,29	6.000,00	6.638,29
<b>7 3 9 99 00 01 24 - TRANSFERÊNCIA COTA MUNICIPIO ABADIA DOS</b>	<b>0,00</b>	<b>21.658,00</b>	<b>21.658,00</b>	<b>10.829,00</b>	<b>10.829,00</b>
01 0501 0000 0000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	21.658,00	21.658,00	10.829,00	10.829,00
	<b>0,00</b>	<b>34.296,29</b>	<b>34.296,29</b>	<b>16.829,00</b>	<b>17.467,29</b>